



Número: **0847229-59.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **11/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.652,35**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO NELSON CAETANO DA SILVA (AUTOR)		JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
69334 319	27/05/2021 16:30	Petição
69334 325	27/05/2021 16:30	2702116_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01
69334 326	27/05/2021 16:30	2702116_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02
69334 327	27/05/2021 16:30	2702116_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03

Juntada de liquidação de pagamento.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 27/05/2021 16:30:44
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052716304438800000066243708>
Número do documento: 21052716304438800000066243708

Num. 69334319 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08472295920198205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO NELSON CAETANO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frisa-se que o pagamento foi feito de modo espontâneo, pois nos autos NÃO TEVE juntada do cumprimento de sentença nos termos do art. 524, CPC, tão somente fornecimento de conta para fins de expedição de alvará, bem como, por corolário, não teve intimação nos termos do art. 523, CPC, no prazo de 15 dias úteis, face a ausência de cumprimento de sentença nos termos do CPC. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 27 de maio de 2021.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 27/05/2021 16:30:44
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052716304456100000066243714>
Número do documento: 21052716304456100000066243714

Num. 69334325 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 27/05/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3795	Nº DA CONTA JUDICIAL 4200128904304
DATA DA GUIA 25/05/2021	Nº DA GUIA 2702116	Nº DO PROCESSO 08472295920198205001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA NATAL		ORGÃO/VARA 19 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3798,91
NOME DO RÉU/IMPETRADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 61198164000160
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE FRANCISCO NELSON CAETANO DA SILVA			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 09524164418
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA SA0D043FABC9AC40				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 27/05/2021 16:30:44
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052716304473500000066243715>
Número do documento: 21052716304473500000066243715

Num. 69334326 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Março/2019 a Março/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	19/02/2020 a 05/05/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	731 dias	1,103808
Percentual correspondente	731 dias	10,380793 %
Valor corrigido para 01/03/2021	(=)	R\$ 2.607,75
Juros(441 dias-15,00000%)	(+)	R\$ 391,16
Sub Total	(=)	R\$ 2.998,91
Valor total	(=)	R\$ 2.998,91

HONORARIOS R\$800,00



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 27/05/2021 16:30:45
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052716304492500000066243716
Número do documento: 21052716304492500000066243716

Num. 69334327 - Pág. 1